

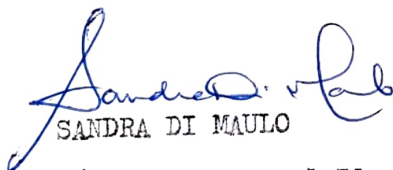


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 82/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos resolveu: **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz **ANTENOR MENDES DA SILVA** relativas ao exercício de 1989, para serem gozadas no período de 15.01.90 a 15.03.90.

Sala de sessões, 17 de outubro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

MA-081/89

Publicada no D.J.A. do dia 19.10.89, à fl. 09.